

## RESOLUÇÃO Nº 16/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- a) o protocolo nº 16.408.922-3 que trata de solicitação de análise de readequação de projetos para o complexo da Reitoria da UFPR – Escadas de Incêndio, interfere no Conjunto de Edifícios da Reitoria - Edifício D. Pedro I e D. Pedro II da UFPR Inscrição Tombo 123-II, Processo Número 02/95, data da inscrição: 08 de novembro de 1.999;
- b) o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- c) o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017);
- e) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) a reunião extraordinária ocorrida no dia 19/11/2020;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a intervenção proposta, nos termos e condicionantes contidas na informação Técnica nº 192/2020-CPC, em anexo, ratificado pela Comissão Especial designada pela Resolução nº 033/2020-CEPHA, com a alteração da Resolução nº 62/2020-CEPHA, conforme deliberação da reunião do dia 19/11/2020, em atendimento a solicitação contida no protocolo nº 16.408.922-3, que trata de readequação de projetos para o complexo da Reitoria da UFPR – Escadas de Incêndio, ficando aprovado o “Estudo B” para execução da obra.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e  
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná